REGISTRO
FLS. 97 DO LIVRO nº. 05
Caçu, 7 / 02 / 86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 403, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza a alienação de uma sucata da camioneta Chevrolet.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, ao preço mínimo de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), independentemente de licitação, uma sucata da camioneta Chevrolet C-1404, série C144DBR222648, cor super-verde, modelo 1974, inservível para o Serviço Público Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de dezembro de 1985.

Abadia Moura dos Santos
Ana Maura de Moura